



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:20:03-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

PROCESSO PMBJ/RN N.º 2.790/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

CONTRATO Nº 126/2021, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AS FAMÍLIAS/USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 2.790/2021.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ângelo Bezerra nº 91 – Centro - nesta cidade, portador do RG nº 514.929 - SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA EDWIIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.924/0001-64, com sede à Rua Manoel de Abreu, 1812 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-680, neste ato representada pelo Senhor José Denilson Lima da Silva, portador do CPF nº 101.540.904-09, doravante denominado simplesmente **Contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Bom Jesus/RN. de Bom Jesus/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é R\$10.902,00 (Dez mil, novecentos e dois reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

| LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS – KIT 1 | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|--------|---------|-------------|-------------|
| QUANTIDADE POR KIT:100 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Açúcar refinado - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica em pacote com 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | KG | 01 | Alegre | R\$3,35 | R\$3,35 |
| 2 | Biscoito doce tipo Maria - embalagem com 400mg; identificação do fabricante, indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. | PCT | 01 | Estrela | R\$3,30 | R\$3,30 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE
DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409
o=BR c=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:20:03.00

| | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------|---------|---------|
| 3 | Arroz parboilizado tipo 1 - 1ª qualidade embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. | KG | 01 | Mariano | R\$3,70 | R\$3,70 |
| 4 | Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker - o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. | PCT | 01 | Estrela | R\$3,25 | R\$3,25 |
| 5 | Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PCT | 01 | Maratá | R\$5,00 | R\$5,00 |
| 6 | Flocos de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02(fabricação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g, em fardos com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 03 | Vitamilho | R\$1,40 | R\$1,40 |
| 7 | Feijão carioca Tipo 1 - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres | KG | 01 | Mariquinha | R\$5,85 | R\$5,85 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
 CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
 DENILSO
 N LIMA
 DA
 SILVA:101
 54090409

Assinado digitalmente
 por JOSE DENILSON
 LIMA DA
 SILVA:10154090409
 DN: cn=JOSE
 DENILSON LIMA DA
 SILVA:10154090409
 c=BR, o=ICP-Brasil
 ou=Certificado PF A1
 Motivo: Eu sou o autor
 deste documento
 Local:
 Data: 2021-11-08
 10:20:03.00

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|------------|---------|--------------------|
| | de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 8 | Massa de sêmola tipo espaguete - massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g. | PCT | 02 | Estrela | R\$2,15 | R\$2,15 |
| 9 | Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. | UND | 01 | Vila Velha | R\$7,45 | R\$7,45 |
| 10 | Sardinha enlatada - embalagem de 125g, em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | UND | 01 | Coqueiro | R\$3,45 | R\$3,45 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$43,85 |
| VALOR TOTAL DO LOTE X 100 UNIDADES | | | | | | R\$4.385,00 |

| LOTE 02 – CESTAS BÁSICAS – KIT 2 | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----|--------|--------|-------------|-------------|
| QUANTIDADE POR KIT:100 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 11 | Açúcar refinado - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica empacote com 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | KG | 02 | Alegre | R\$3,60 | R\$3,60 |
| 12 | Arroz agulhinha tipo 1 - classe logo fino, embalagem com 1kg identificação no fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. | KG | 02 | Brenol | R\$3,45 | R\$3,45 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA
DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE
DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409
c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:20:03.00

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|---------|---------|
| 13 | Biscoito doce tipo Maria - embalagem com 400mg; identificação do fabricante; indicação de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. | PCT | 01 | Estrela | R\$3,45 | R\$3,45 |
| 14 | Pacote de Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker - o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. | PCT | 01 | Estrela | R\$3,45 | R\$3,45 |
| 15 | Pacote de Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério dasaúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. | PCT | 01 | Maratá | R\$4,95 | R\$4,95 |
| 16 | Flocos de milho - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02(fabricação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 04 | Vitamilho | R\$1,53 | R\$1,53 |
| 17 | Feijão carioca Tipo 1 - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado | KG | 02 | Mariquinha | R\$6,25 | R\$6,25 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA
DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE
DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF, A1
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:21:03.00

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|------------|---------|---------------------|
| | hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 18 | Massa de sêmola tipo espagete - massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g. | PCT | 03 | Estrela | R\$2,25 | R\$2,25 |
| 19 | Óleo de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. | UND | 01 | Vila Velha | R\$7,95 | R\$7,95 |
| 20 | Sardinha enlatada - embalagem de 250g, em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Registro obrigatório: ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | UND | 02 | Coqueiro | R\$2,95 | R\$2,95 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$65,17,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE X 100 UNIDADES | | | | | | |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | | R\$10.902,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA
DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE
DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409
c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificacao PF A1
Motivo: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:21:03.00

- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 411 de 30 de setembro de 2020, com a Natureza da Despesa – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado ao que dispões o Decreto Municipal nº 026/2017 e à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / **INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 028/2021 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Senhor Luiz Alberto Ferreira Fernandes, CPF de nº 066.937.594-24, Matrícula de nº 5609992 que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

JOSE
DENILSO
N LIMA
DA
SILVA:101
54090409

Assinado digitalmente
por JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE
DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409
c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor
desse documento
Local:
Data: 2021-11-08
10:21:43:00

10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Compra.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN
CONTRATANTE

JOSE DENILSON
LIMA DA
SILVA:10154090409

Assinado digitalmente por JOSE DENILSON LIMA
DA SILVA:10154090409
DN: cn=JOSE DENILSON LIMA DA
SILVA:10154090409 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2021-11-08 10:21:03:00

José Denilson Lima da Silva
CPF de nº 101.540.904-09
Representante da empresa: SANTA EDWIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 32.534.924/0001-64
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Iranis Elaine Bezalho
CPF: 05251158840

Nome: Conceição Serapim Farias de Medeiros
CPF: 091.142.324-51